



LEI Nº 6.175 DE 14 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a denominação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) do Município de Getúlio Vargas, passando a denominar-se "CAPS I - Ana Deolinda Fischer".

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "CAPS I - Ana Deolinda Fischer", o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) do Município de Getúlio Vargas.

Parágrafo único - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a confeccionar placas de identificação.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 14 de julho de 2023.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeitura Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 17/07/2023.



Projeto de Lei nº 066/2023 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 11 de julho de 2023.

Senhor Presidente,

Enviamos pelo presente, Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) do Município de Getúlio Vargas, passando a denominar-se "CAPS I - Ana Deolinda Fischer".

Decidiu-se prestar esta homenagem em reconhecimento ao notável serviço prestado por Ana Deolinda Fischer, à comunidade com muita humildade, simplicidade, dedicação e gratuidade para com todos.

Desta forma, ficou decidido que o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) do Município de Getúlio Vargas receberá o nome de CAPS I - Ana Deolinda Fischer, como forma de celebrar sua trajetória profissional dedicada ao cuidado.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Senhor Presidente
NILSO JOÃO TALGATTI
Câmara Municipal de Vereadores
Nesta